

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na IN 06/2016 da CAGE e tendo em vista o que consta no expediente administrativo 24/2100-000573-9, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados como Fiscais do Convênio listado abaixo:

Titular: Carla Magali Capitanio – ID: 3497925

Suplente: Catia Elizandra Siqueira – ID: 4878230

MUNICÍPIO	PROA
Trindade	24/2100-0000573-9

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Resoluções

Protocolo: 2024001008770

Resolução Nº 13/2024 - CEAS/RS

O CEAS/RS reunido ordinariamente, no formato híbrido, no dia 11 de junho de 2024, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/96, resolve:

Art. 1º- Aprovar os projetos, abaixo relacionados, do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social - PRÓSOCIAL:

- Projeto Ampliação da Estrutura Física da APAE FW – APAE Frederico Westphalen – FW;
- Projeto AFASO Equipada – Associação das Famílias em Solidariedade – AFASO - Porto Alegre;
- Projeto Orquestra II – Movimento por Uma Infância Melhor – MIM – Porto Alegre;
- Projeto Promovendo Serviço de Proteção Social Especial na APAE – APAE São Borja;
- Projeto Sustentabilidade com Foco na Proteção Social Especial – APAE Caxias do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Becchara Rodrigues de Miranda
Presidente do CEAS/RS

Contratos

Protocolo: 2024001008771

SÚMULA DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº: 033/2024 – Pró-Social/RS

Processo: 23/2100-0004130-6

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, a Entidade Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS e a Empresa Lojas Renner S/A.

Objeto: Firmar o presente instrumento visando à execução do projeto Esporte e Cidadania em Ação, no município de Santa Rosa, nos termos da Lei 11.853/02 e suas alterações.

Valor Financiado: R\$ 287.685,86 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: O prazo de vigência da Parceria é de 12 meses, contado da data de publicação desta súmula e conforme o estabelecido na cláusula quarta do termo de compromisso.

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete da Presidência

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2024001008665

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL –FGTAS**, no uso de suas atribuições e considerando o processo nº 24/0801-0001041-4; **Portaria 72/2024 –GAB . RESOLVE: 1) ADMITIR** a empregada **INGRID PAULY** ,



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_311bc05e-6b71-4c47-ac2e-3d1c9574cf8b..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	18/06/2024 13:54:50 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.